

LEI Nº 3.014, DE 04/05/2007.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A SEMANA DO
DOADOR DE SANGUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica instituída no Município de Aracruz, a Semana do Doador de
Sangue.

Art. 2º . A Semana do Doador de Sangue será na primeira semana do mês de
novembro de cada ano.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Maio de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL